



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100022301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

SPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 24/03/2025 às 10:30 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da ei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROSA TERESA MARTINS DA COSTA - CNPJ/CPF: 697.003.973-00

Endereço: Avenida Durval Tomaz de Souza - N 25 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-370

Telefone: (85) 9258-4884

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone: E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata e comprova a consumidora que sua fatura referente ao mês de Janeiro do corrente ano, chegou totalizando um valor de R\$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

e seu volume foi de 19 m³(dezenove metros cúbicos), entretanto analisando suas contas dos últimos 6 meses, a média de seu consumo foi de 7m³ (sete metros cúbicos).

Ela entrou em contato com a empresa e foi solicitada uma vistoria para ver se existia algum vicio oculto, realizada a vistoria, não foi encontrado nenhum anomalia. o Técnico orientou a consumidora a entrar em contato com a empresa e assim foi feito, durante o atendimento por telefone a funcionária informou que a empresa não aprovou a contestação e que ela teria que pagar o valor. A consumidora relatou que iria procurar este órgão, para buscar uma solução eficaz.

Pedido: A consumidora pede que seja feito um abatimento, para ficar o valor mínimo de consumo.

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura):	o participa descopia el
Nome do funcionário/responsável (legível):	de forma definitiva, a fu